



INFRA S.A.
INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50050.000557/2022-47

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
25/01/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento da Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 94/2022

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da Sociedade de Economia Mista Banco do Brasil, para fins de disponibilização de acesso à plataforma web, denominada Licitações-e, visando o processamento das licitações no âmbito da INFRA S/A.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC E ROTINA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

2.1. As condições a seguir refletem as disposições estabelecidas nas Cláusulas Segunda a Quinta do Instrumento Contratual fornecido pela Contratada (Banco do Brasil), para fins de disponibilização da plataforma Licitações-e, de sua propriedade:

2.1.1. A Contratada (Banco do Brasil) fornecerá à INFRA S/A e seus representantes legalmente designados acesso ao Licitações-e, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.

2.1.2. A Contratada (Banco do Brasil) poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

2.1.3. A INFRA S/A e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o Licitaçãoese após o cadastramento em agência da Contratada (Banco do Brasil). No processo de cadastramento, a INFRA S/A deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no Licitações-e;

2.1.4. A partir do cadastramento, a INFRA S/A e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do Licitações-e que lhes forem atribuídas;

2.1.5. A utilização do Licitações-e exigirá o uso de chave e senha pessoal;

2.1.6. O Licitações-e poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Licitações, na área salas de negócios ou www.licitacoese.com.br, podendo a INFRA S/A providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança da Contratada (Banco do Brasil).

2.1.7. As Partes reconhecem que no âmbito dos serviços deste Instrumento Contratual, armazenam, coletam, processam ou de qualquer outra forma Tratam Dados Pessoais na categoria de Controladores, considerados individualmente em relação aos Tratamentos de dados pessoais que realizam, conforme seus próprios e individuais critérios de gestão, controle e atribuição de finalidades ("Controladores Independentes").

2.1.8. A Contratada (Banco do Brasil) poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados aos usuários do licitações-e que sejam necessários para a execução deste Instrumento Contratual ou para cumprimento de obrigações legais.

2.1.9. O Licitações-e está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e/ aos fornecedores cadastrados;

- 2.1.10. O Licitações-e contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 10.024, de 23.09.2019, classificadas em:
- I - funcionalidades de acesso exclusivo da INFRA S/A;
 - II - funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e
 - III - funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.
- 2.1.11. A Contratada (Banco do Brasil) poderá agregar novas funcionalidades ao Licitações-e e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da INFRA S/A;
- 2.1.12. Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;
- 2.1.13. As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do Licitações-e serão aquelas permitidas em Lei. O Licitações-e possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações Lei nº 8.666/93), que reflete disposição similar a do art.29 da Lei das Estatais.
- 2.1.14. O Licitações-e disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse da INFRA S/A, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.
- 3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**
- 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação**
- 3.2. A justificativa para a pretensa contratação são aquelas previstas no item 5, do Documento Oficialização da Demanda (SEI nº 6986081), a seguir transcrita:
- 3.3. Tendo em vista que a Lei nº 13.303/2016 dispõe sobre o estatuto jurídico a ser adotado pelas Empresas Públicas, determinando que as Estatais deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nessa Lei, cabe o entendimento de que as operações para o processamento dessas contratações ocorram por meio de ferramenta eletrônica que possua parâmetros e funcionalidades associadas às regras desses regulamentos.
- 3.4. Ocorre que a VALEC/INFRA S.A, vem utilizando a plataforma www.compras.gov.br que possui apenas as formas de julgamentos pelo tipo menor preço ou maior desconto e está parametrizada à luz do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico em atenção às disposições da Lei nº 10.520/2002, que por sua vez encontra-se com previsão de revogação em 29 de dezembro de 2023, por imposição da Medida Provisória 1.167, de 31 de março de 2023.
- 3.5. Outro normativo que se encontra em lista de revogação é a Lei nº 12.426/2011 que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC para fins de processamento de Obras e Serviços de Engenharia, para contratações Integradas e Semi-integradas.
- 3.6. Nesse contexto, observa-se a necessidade de a INFRA S.A., na condição de Estatal, migrar para uma plataforma que possua condições de processamento eletrônico das Licitações INFRA S.A. em atendimento às regras e condições estabelecidas pela Lei das Estatais.
- 3.7. São funcionalidades que necessitam de atendimento pela ferramenta:
- a) Licitação VALEC/INFRA S.A. do tipo Maior Desconto;
 - b) Licitação VALEC/INFRA S.A. do tipo Maior Oferta de Preços - para fins de alienação de bens móveis e imóveis;
 - c) Procedimentos auxiliares à licitação: pré-qualificação, Sistema de Registro de Preços;
 - d) Licitação VALEC/INFRA S.A. do tipo Menor Preço;
 - e) Licitação VALEC/INFRA S.A. para Obras e Serviços de Engenharia;
 - f) Credenciamento;
 - g) Cadastro de Fornecedores;
 - h) Dispensa/Inexigibilidade.
- 3.8. Dessa forma a necessidade da VALEC/INFRA S.A., mais especificamente da SULIC, é identificar e viabilizar a escolha da solução que permita o processamento da Licitação VALEC/INFRA S.A., à luz da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016).
- 3.9. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais e PCA.**
- 3.9.1. Destaca-se que as atividades desenvolvidas pela INFRA S.A. necessitam de plataforma adequada para o processamento das licitações da empresa.
- 3.9.2. O modelo de negócios próprio da Contratada (Banco do Brasil), para fins de disponibilização da plataforma web Licitações-e, permite a operacionalização das licitações públicas processadas, principalmente, por Estatais, atendendo perfeitamente as necessidades da INFRA S/A.
- 3.9.3. A presente demanda foi submetida à DIREX visando a inclusão no Plano Estratégico de TIC – PETIC e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, conforme descrito abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
ID	Objetivos Estratégicos Impactados	Nome do documento - Vigência
OE 3.1	Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.	Plano Estratégico Institucional (PEI) 2023-2027
OEGD 5 OEGD 18	Plataformas e ferramentas compartilhadas Equipes de governo com competências digitais.	Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020-2023
OETIC 01	Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.	Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) 2023-2025

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2025				
ID	Ação do PDTIC	ID	Descrição da Meta do PDTIC associada	Plano Orçamentário
AFM29	Prover ferramenta eletrônica que possibilite a publicação e acompanhamento de Licitações.	01	Elaborar e executar o PDTIC 2023 - 2025	Valor Estimado: R\$ 48.000,00

ALINHAMENTO AO PAC - 2023	
Item	Descrição
111	Contratação de ferramenta eletrônica que possibilite a publicação e acompanhamento de Licitações

3.10. Estimativa da demanda

3.10.1. Com base no histórico de contratações realizadas pela INFRA S.A. nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, em todas as modalidades licitatórias, foi projetada a seguinte demonstração de quantitativos necessários para o exercício 2023 e 2024:

Memória de Cálculo – Estimativa de quantitativos de operações de licitações

Ano	Estimativa de quantidade de licitações ANUAL - Pregão / tipo menor preço ou maior desconto e RDC (C)	Estimativa de quantidade de itens por Licitação - MÉDIA - ANUAL (D)	Estimativa de quantidade de licitações ANUAL - Dispensa (E)	Estimativa de quantidade de licitações ANUAL - Alienações / tipo maior valor ofertado (F)
2023	50	10	30	5
2024	50	10	30	5

3.11. No dimensionamento dos quantitativos, no que se refere aos itens por licitação, foi considerada uma quantidade de 10 (dez) unidades para cada procedimento licitatório, tendo em vista que grande parte das contratações possuem apenas um item.

3.12. Os procedimentos de Alienação de bens (móveis e imóveis) levaram em consideração apenas as demandas existentes de alienações de bens imóveis atualmente levantadas pela área de patrimônio da INFRA S.A., contudo, a solução deve permitir a utilização da ferramenta para diversas operações, sem necessidade de separar por tipo (menor preço, maior desconto, maior valor ofertado). Podendo ocorrer variação nos quantitativos sem afetar o objeto e itens contratados.

3.13. Não deve existir limite de operações para esta solução. Diante disso, o que se tem de início e com base em anos anteriores é a quantidade de licitações e dispensas de licitações, projetando um quantitativo para os anos de vigência do instrumento contratual. Reforça-se que não se trata de contrato sob demanda, mas o faturamento só ocorre caso a INFRA S.A. opere os procedimentos licitatórios possíveis pela ferramenta.

3.14. Declaração da Natureza do Objeto

3.14.1. Serviço não continuado, serviços técnicos especializados.

3.15. Parcelamento da Solução de TIC

3.15.1. Não se aplica parcelamento da solução.

3.16. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.16.1. O Licitações-e é um sistema informatizado desenvolvido pelo Banco do Brasil, que possibilita a realização de licitações, por intermédio da Internet, de bens e serviços junto a fornecedores previamente cadastrados. Sendo condicionado como um produto comercializado pelo Banco com modelo de negócio próprio, daí surge seu enquadramento como Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição com o mercado.

3.16.2. O Licitações-e é um sistema já utilizado e aprovado por outros entes da Administração Pública, possuindo serviço de suporte *online*, segurança e conformidade com os normativos pertinentes às contratações e licitações públicas.

3.16.3. O sistema Licitações-e está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos usuários e licitadores.

3.16.4. As funcionalidades destinadas aos usuários permitem apresentação de propostas, intercâmbio com o licitador, participação no andamento dos certames, consulta de resultados e outras pertinentes.

3.16.5. As funcionalidades somente de acesso dos licitadores são aquelas que permitem o desenvolvimento das atividades inerentes aos processos licitatórios, em todas as suas fases.

3.16.6. O sistema contempla funcionalidades de Ajuda e de consultas diversas de interesse do público-alvo e dos cidadãos em geral.

3.16.7. Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança etc.

3.16.8. O sistema também permite que no decorrer da fase de lances do processo licitatório, o usuário, dentro de um prazo definido pelo licitador, possa interpor recursos. Após esse prazo, uma nova negociação será iniciada, não sendo possível novo recurso ou qualquer outra mensagem ao licitador, referente ao lote negociado.

3.16.9. Conta com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto nº 10.024, de 2019, classificadas em:

- funcionalidades de acesso exclusivo à INFRA S.A.;
- funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e
- funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

- 3.16.10. O Banco do Brasil poderá agregar novas funcionalidades ao Licitações-e e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões pelo ente público usuário do sistema;
- 3.16.11. Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros.
- 3.16.12. As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do Licitações-e serão aquelas permitidas em Lei. O Licitações-e possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com correspondência própria na Lei das Estatais.
- 3.16.13. O Licitações-e disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse da Estatal, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

3.16.14. Demais funcionalidades do Licitações-e e regras para operacionalização constam da proposta apresentada.

4. **ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

4.1.1. A Contratada (Banco do Brasil) deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações;

4.1.2. Os documentos a que se refere o subitem 4.1.1. compreendem a documentação jurídica do Licitante e documento de identificação dos representantes legais.

4.2. **QUALIFICAÇÃO FISCAL:**

4.2.1. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3. **Certidões Negativas:**

a) Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS).

c) Certidão conjunta TCU, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.4. **Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade permanente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

4.5. **Requisitos de Implantação**

4.5.1. Será necessária a disponibilização de documentação do *software*. A solução deverá ser entregue com toda a documentação técnica, em formato eletrônico, incluindo manuais de usuário, com descritivo de todas as funções da solução.

4.5.2. Apesar de a empresa estar disponível no período da Garantia para apoiar ou redimir qualquer questão que possa surgir neste período, os dias que esta deverá ficar em tempo integral junto aos Funcionários da Infra S.A. se darão apenas no período do Treinamento, no caso de treinamento presencial.

4.6. **Requisitos Legais**

4.6.1. A presente contratação está regida por:

a) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 2019, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

b) Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16 que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei;

c) O enquadramento legal será pela Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 200, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/INFRA S.A., que disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da INFRA S.A..

d) Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

e) Instrução Normativa PR/GSI nº 5, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal;

f) Resolução CGPAR nº 29, de 5 de abril de 2022, que estabelece orientações às empresas estatais federais para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação - TI;

g) Lei 10.520, de 2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Dentre elas, o art.5º, inciso III, permite a cobrança de valores para custear a disponibilização de tecnologias da informação; e

h) Regulamentos, Políticas e Normativos internos vigentes.

4.7. **Requisitos de Treinamento e Capacitação de Pessoal:**

4.8.0. Transferência de Conhecimento: Com vista de dependência técnica pela INFRA S.A., a eventual contratada se compromete a habilitar equipe (a definir) da Valec/INFRA S.A. no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo deste Termo de Referência, repassando todo o conhecimento necessário para tal. A forma de transferência do conhecimento ocorrerá por meio de treinamentos, reuniões de trabalho e oficinas a serem definidos pela Valec/INFRA S.A. e acordado com a eventual contratada.

4.9.0. O treinamento será realizado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, agendado com a Área demandante do serviço, em horário compreendido

entre 9:00 e 17:00, com intervalo para almoço, na sede da Valec/INFRA S.A., ou na sede da CONTRATADA.

4.10.0. Caberá à CONTRATADA disponibilizar profissionais capacitados na solução para realizar o treinamento dos profissionais da Valec.

4.11.0. O treinamento deverá cobrir todas as funcionalidades requeridas da solução e explicação do manual.

4.12.0. É importante que o(s) instrutor(es) tenha(m) experiência em instrutoria.

4.13.0. O treinamento pode ser executado na modalidade à distância e deve ser agendado após assinatura do contrato.

4.14. **Identificação das necessidades tecnológicas (Art. 11-I, da IN nº 94/2022 SGD/ME)**

4.15.0. Com relação aos relatórios, eles devem ser emitidos em formato PDF para *download*.

4.16.0. O sistema deve ser acessado pelos principais navegadores de internet: Google Chrome e Mozilla Firefox.

4.17. **Requisitos de Sustentabilidade: Econômica, Social, Ambiental e Cultural:**

4.17.2. Os serviços demandados pela INFRA S.A., tais como: treinamento, suporte técnico e outros, poderão ser executados de forma remota e presencial pela Contratada e seus respectivos profissionais, em razão de a Empresa estar adotando trabalho remoto por meio de Norma Interna, possibilitando aos empregados de algumas áreas a realização do teletrabalho.

4.17.3. No que tange aos critérios de sustentabilidade, a solução, preferencialmente, deverá observar as políticas de sustentabilidade no seu ramo de atuação.

4.17.4. A INFRA S.A. observa, além de outras normativas:

- a) a Política de Sustentabilidade Socioambiental;
- b) a Política de Transação com Partes Relacionadas, bem como outros normativos internos.

4.18. De acordo com o **Guia Nacional Contratações Sustentáveis**, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras medidas, que serão observadas nesta contratação:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas e serviços de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- f) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

Link do Guia Nacional Contratações Sustentáveis AGU – Agosto/2021:

<https://www.gov.br/agu/ptbr/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>

4.19. **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:**

4.19.1. Os profissionais vinculados à Contratada deverão manter total sigilo das informações a que tiverem acesso durante a execução do contrato.

4.19.2. A solução, obrigatoriamente, observará os padrões de segurança da informação e privacidade de dados, garantindo a integridade dos dados da NFRA S.A., durante a execução dos serviços.

4.20. **Requisitos de usabilidade da plataforma:**

4.20.1. A usabilidade neste caso diz respeito a habilidade de um sistema em conduzir um usuário a concluir seus objetivos com eficácia, eficiência e satisfação em uma experiência de produto, serviço ou interface. Sendo necessário verificar com outras Estatais e entes públicos essa característica para a solução antes de sua escolha.

4.21. **Requisitos de Garantia Contratual e do Objeto:**

4.21.1. Não será exigida garantia para essa contratação, tendo em vista que não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou sem dedicação exclusiva. Sendo caracterizada adesão ao modelo de negócios da contratada, onde os valores para pagamento serão faturados de acordo com a utilização do sistema, mais precisamente com a efetiva publicação da licitação, gerando um valor a título de ressarcimento de despesas administrativas a favor da Contratada.

4.22. **Requisitos de Proteção de Dados Pessoais:**

4.22.1. A Contratada e seus profissionais envolvidos na contratação estarão obrigados a assinar o Termo de Sigilo e Privacidade da LGPD, fornecido pela INFRA S.A. na ocasião da celebração do contrato, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados disponibilizados pela INFRA S.A., por força dos procedimentos necessários à execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

5. **É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (BANCO DO BRASIL):**

5.1. As obrigações a seguir refletem as disposições estabelecidas na Cláusula Sexta do Instrumento Contratual fornecido pela Contratada (Banco do Brasil), para fins de disponibilização da plataforma Licitações-e, de sua propriedade:

- a) Manter o funcionamento do Licitações-e, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do Licitações-e;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o Licitações-e, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da Contratada (Banco do Brasil), não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

- c) Indisponibilizar o Licitações-e para utilização, com prévio aviso à INFRA por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do Licitações-e ocorrer em dias não úteis, não caberá à Contratada (Banco do Brasil), a promoção de prévio aviso à INFRA S.A.;
- d) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar, à INFRA S.A., suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;
- f) Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;
- g) Suspender o acesso ao Licitações-e em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas no Instrumento Contratual ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação à INFRA S.A. e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- h) Manter armazenado, com acesso direto e público no site do licitações-e, os dados dos processos licitatórios por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

6. **É OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

6.1. **Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

6.1.1. As obrigações a seguir refletem as disposições estabelecidas na Cláusula Sexta do Instrumento Contratual fornecido pela Contratada (Banco do Brasil), para fins de disponibilização da plataforma Licitações-e, de sua propriedade:

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a Contratada (Banco do Brasil) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no Licitações-e, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações no Licitações-e;
- e) utilizar a rede de agências da Contratada (Banco do Brasil), para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;
- f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do Licitações-e e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo à Contratada (Banco do Brasil) qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- g) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do Licitações-e, da rede mundial de computadores – Internet;
- h) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela Contratada (Banco do Brasil);
- i) ressarcir mensalmente a Contratada (Banco do Brasil) dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do Licitações-e.

7. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCLUSIVE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E FISCAL**

7.1. A documentação relacionada à qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal será analisada no momento da contratação e durante a execução do contrato (no momento da realização dos pagamentos). Sendo constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente comunicada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

8. **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO**

8.1. A relação jurídica a ser estabelecida entre a INFRA S.A. e o Banco do Brasil será formalizada por meio de Instrumento Contratual, padrão fornecido pela Contratada (Banco do Brasil), por se tratar de adesão ao modelo de negócios próprio dessa Estatal.

9. **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. As condições de pagamento a seguir refletem as disposições estabelecidas na Cláusula Sétima do Instrumento Contratual fornecido pela Contratada (Banco do Brasil), para fins de disponibilização da plataforma Licitações-e, de sua propriedade.

9.2. A INFRA S.A. ressarcirá mensalmente a Contratada (Banco do Brasil) das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

9.3. **R\$ 222,51** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

9.4. O ressarcimento dos valores previstos no item anterior será efetuado pela INFRA até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

10. **VIGÊNCIA**

10.1. Esta contratação, conforme Cláusula Décima Primeira do Instrumento Contratual vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

10.2. As partes, unilateralmente, poderão resilir o Instrumento Contratual, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

10.3. Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo

referido no item anterior.

10.4. Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos no Instrumento Contratual.

10.5. A INFRA S.A. publicará extrato do Instrumento Contratual no Diário Oficial da União.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Não houve disposições no Instrumento Contratual sobre reajustamento de preços, tendo em vista que os valores de custos para a utilização da plataforma são definidos pela Contratada (Banco do Brasil), sem previsão de periodicidade, contudo, as mudanças nos valores são, devidamente, divulgados para todos os entes que utilizam o sistema Licitações-e.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Haja vista tratar-se de inexigibilidade, a Contratada (Banco do Brasil) executará diretamente o objeto deste Projeto Básico, não cabendo a subcontratação de partes ou de sua totalidade.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O não pagamento do ressarcimento dos custos que trata o tópico 9.4 deste Projeto Básico, conforme previsto na Clausula Sétima do Instrumento Contratual, no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (CONFORME ART. 12 - VII E ART. 18 E 19)

14.1. Rotinas de Execução

14.1.1. O Modelo de Gestão do Contrato se dará com fundamento na Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e eventuais alterações posteriores, bem como à luz dos normativos internos da INFRA S.A.

14.1.2. As comunicações entre a INFRA S.A. e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.1.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela INFRA S.A. para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente da Contratante para formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

14.2. Regime de Execução do Contrato

14.2.1. O regime de execução é a empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.

14.3. Da Alteração Subjetiva

14.3.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO.

15.1. Preliminarmente, há de se esclarecer que esta demanda é caracterizada como adesão ao modelo de negócios do BB, mediante a disponibilização da plataforma web **Licitações-e** para operacionalização dos procedimentos licitatórios. Logo, o valor é estabelecido pelo próprio Banco do Brasil, conforme trecho extraído da **Cláusula Sétima** da minuta do instrumento contratual:

R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

15.3. Com base nos quantitativos levantados no item anterior deste Estudo e valores declarados pela pretensa contratada por meio do instrumento contratual e regra de negócios próprios, tem-se a seguinte estimativa de valores para as operações de licitações:

Memória de Cálculos - Estimativa de valores das operações de licitações

Ano	Valor da Operação de Licitação (R\$) (A)	Valor por item da Licitação (R\$) (B)	Estimativa de quantidade de licitações ANUAL - Pregão / tipo menor preço ou maior desconto (C)	Estimativa de quantidade de itens por Licitação - MÉDIA - ANUAL (D)	Estimativa de quantidade de licitações ANUAL - Dispensa (E)	Estimativa de quantidade de licitações ANUAL - Alienações / tipo maior valor ofertado (F)	Estimativa de valor ANUAL (G) *
2023	R\$ 222,51	R\$ 11,77	50	10	30	5	R\$ 22.256,60
2024	R\$ 222,51	R\$ 11,77	50	10	30	5	R\$ 22.256,60
Total							R\$ 44.513,20

FÓRMULA: (G)* = SOMA [(A+B)*C + (A+B)*D + (A+B)*E + (A+B)*F]

15.5. No dimensionamento dos quantitativos estimados para cálculo do “Valor por item da Licitação (R\$)” foi considerada uma quantidade de 10 (dez) unidades para cada procedimento licitatório, tendo em vista que grande parte das contratações possuem apenas um item.

15.7. Para o balizamento do preço estimado da contratação, foram consideradas as orientações contidas na **Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Em especial os artigos 5º e 7º da referida norma que estabelece a sua aplicação inclusive nos casos de contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme abaixo:

<p>Inciso I, art.5º da IN 65, de 2021 (Anexo VI ao ETP)</p>	<p>Em que pese não ser aplicada a metodologia de mediana, foram identificadas 3 referências válidas de contratações do sistema Licitações-e do BB, realizadas entre 2021 e 2022:</p> <p>Dispensa de Licitação nº 19/2022 Universidade Federal da Bahia – UG:153038 Homologação: 01/05/2022 Não foi localizado o instrumento contratual, mas a descrição do objeto é pertinente ao Acordo de Cooperação com o Banco do Brasil, para utilização do Sistema Licitações-e.</p> <p>Dispensa de Licitação nº 195/2021 Prefeitura municipal de Montes Claros/MG Homologação: 12/05/2021 Não foi localizado o instrumento contratual, mas a descrição do objeto é pertinente ao Acordo de Cooperação com o Banco do Brasil, para utilização do Sistema Licitações-e.</p> <p>Dispensa de Licitação nº 306/2021 Prefeitura municipal de Mineiros do Tietê/SP Homologação: 19/03/2021 Não foi localizado o instrumento contratual, mas a descrição do objeto é pertinente ao Acordo de Cooperação com o Banco do Brasil, para utilização do Sistema Licitações-e.</p>
<p>Inciso II, art.5º da IN 65, de 2021 (Anexo VII ao ETP)</p>	<p>Foram identificadas 3 (três) referências válidas de contratações do sistema Licitações-e do BB, realizadas entre 2021 e 2022, sendo enquadradas como dispensa ou inexigibilidade de licitação:</p> <p>Acordo de Cooperação Técnica Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo CNPJ: 36.046.217/0001-80 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 192540 Vigência: 4 anos – 15/01/2020 a 15/01/2024 Valor por operação: R\$ 222,51 Valor por item: R\$ 11,77 Valores compatíveis com a prática de preços do Banco do Brasil.</p> <p>Acordo de Cooperação Técnica Agência de Fomento do Paraná SA CNPJ: 03.584.906/0001-99 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020 Vigência 1º TA: 1 ano – 25/02/2022 a 25/02/2023 Valor por operação: R\$ 222,51 Valor por item: R\$ 11,77 Valores compatíveis com a prática de preços do Banco do Brasil.</p> <p>Acordo de Cooperação Técnica Município de Caetanos CNPJ: 16.418.717/0001-98 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2020</p>

	Vigência: 1 ano – 29/07/2020 a 29/07/2021 Valor por operação: R\$ 222,51 Valor por item: R\$ 11,77 Valores compatíveis com a prática de preços do Banco do Brasil. Não identificamos aditivos.
Inciso III, art.5º da IN 65, de 2021	Não foram pesquisadas ou contatadas empresas para desenvolvimento ou disponibilização de ferramentas para operações das licitações, tendo em vista que essa prática não é aplicada pelas demais estatais ou entes da Administração Pública em esfera Federal, apenas prefeituras e Estatais Estaduais costumam utilizar sistemas terceirizados. E, isso pode trazer diversos riscos ao negócio da INFRA S.A.
Inciso IV, art.5º da IN 65, de 2021	Não foram identificadas referências de preços ou de soluções que atendam ao objeto.
Inciso V, art.5º da IN 65, de 2021	INFRA S.A não utiliza a base de Notas Fiscais e em consulta ao Banco do Brasil, foi esclarecido que essa operação é efetivada por meio de Faturas mensais e não por meio de Notas Fiscais.

15.5. Com base nas informações acima, com o objetivo de atender à IN de Preços, ficou evidenciado que as referências demonstram a prática do Banco do Brasil nessa operação de disponibilizar a plataforma web denominada Licitações-e, com valores dimensionados pelo próprio Banco no seu modelo de negócios, sendo R\$ 222,51 por operação e R\$ 11,77 por item da licitação, que entre os demais entes públicos é considerada como contratação por Dispensa de Licitação ou por Inexigibilidade de Licitação. Desta forma, é vantajosa a contratação à INFRA S.A., não somente no campo econômico/financeiro, mas quanto à necessidade desta Estatal em migrar para um sistema que permita operar suas licitações, à luz da Lei das Estatais, de forma estratégica e alinhada à missão institucional da INFRA S.A.

15.5.1. Informa-se que o quantitativo informado acima como excedente é apenas uma estimativa, não vinculando a Administração em seu uso.

15.6. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 22.256,60** (vinte dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e para 2 anos de **R\$ 44.513,20** (quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Esta contratação será custeada por recursos do Orçamento Geral da União para o exercício de 2023.

17. DA MATRIZ DE RISCOS

17.1. Não será confeccionada a Matriz de Riscos.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigida garantia para essa contratação, tendo em vista que não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou sem dedicação exclusiva. Sendo caracterizada adesão ao modelo de negócios da contratada, onde os valores para pagamento serão faturados de acordo com a utilização do sistema, mais precisamente com a efetiva publicação da licitação, gerando um valor a título de ressarcimento de despesas administrativas a favor da Contratada.

19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

19.1.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, a contratação será realizada por INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no artigo 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, que dispõem:

"Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

20. DA FORÇA MAIOR

20.1. Se, por circunstâncias de força maior, a **CONTRATADA** ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações contratuais, deverá comunicar esse fato imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, informando os efeitos do evento. Constatada, pela **CONTRATANTE**, a existência de tais circunstâncias, os serviços serão suspensos, mediante comunicação escrita da **CONTRATANTE**, enquanto perdurar a condição de força maior. Quando essa condição se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, contados da sua constatação pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATANTE** poderá pedir a rescisão do Contrato, cabendo à **CONTRATANTE**, nesse caso, exclusivamente o encargo de pagar à **CONTRATADA** a importância correspondente aos serviços executados até a data da ocorrência do evento de força maior.

20.2. Para efeito desta cláusula, consideram-se circunstâncias de força maior aquelas definidas na legislação e na jurisprudência em vigor.

21. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

21.1. O pagamento e o recolhimento de quaisquer tributos, encargos ou contribuições, inclusive para fiscais, que incidam ou venham a incidir no Contrato, correrão por conta e inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**

21.2. Caso a **CONTRATADA** seja autuada, notificada ou intimada pela autoridade competente por inobservância do disposto no item 15.1 e isto implicar em responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, esta poderá reter, dos pagamentos vincendos, um montante equivalente ao encargo não recolhido pela **CONTRATADA**, até que esta satisfaça o pagamento devido, não incidindo, nessa hipótese, quaisquer juros ou reajustamento sobre as parcelas retidas.

21.3. Serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados por ação ou omissão sua ou de seus propositos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, bem como pela inobservância ou infração de disposições previstas em lei, regulamentos ou posturas vigentes, em decorrência da execução dos serviços previstos no Contrato.

22. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. Aplicam-se à presente contratação as disposições constantes neste Termo de Referência e no Contrato.

23. DA RENÚNCIA

23.1. O não exercício de qualquer direito que caiba à **CONTRATANTE**, no caso de inadimplemento de quaisquer obrigações assumidas pelo

CONTRATADO neste instrumento, não será interpretado como renúncia, podendo ser exercidos tais direitos a qualquer tempo.

24. **DA LGPD**

24.1. Aplicam-se à presente contratação as disposições constantes na Minuta do Contrato anexa.

25. **DA PUBLICAÇÃO**

25.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

26. **DO FORO**

26.1. O foro competente, eleito pelas partes, é o da Justiça Federal da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

27. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. As condições a seguir refletem as disposições estabelecidas na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual fornecido pela Contratada (Banco do Brasil), para fins de disponibilização da plataforma Licitações-e, de sua propriedade:

27.2. a) Fica assegurado à INFRA S.A. e à Contratada (Banco do Brasil), o direito de anunciar ao mercado o Instrumento Contratual celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

27.3. b) A INFRA S.A., ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do Licitações-e, compromete-se a destacar que o Licitações-e foi disponibilizado pela Contratada (Banco do Brasil).

28. **DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

28.1. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
<i>(assinatura eletrônica)</i> Anthony Cesar Duarte Rosimo Gerente DIRAF/SULIC/GELIC	<i>(assinatura eletrônica)</i> Rafael de Faria Costa Matrícula/SIAPE: 3365092	<i>(assinatura eletrônica)</i> Jaqueline Souto Mangabeira Assistente I DIRAF/SULIC/GELIC

Autoridade Máxima da Área de TIC
<i>(assinatura eletrônica)</i> Eduardo Sanches Faria Superintendente de Tecnologia da Informação - Substituto

Aprovo,

Autoridade Competente
<i>(assinatura eletrônica)</i> Elisabeth Braga Diretora de Administração e Finanças DIRAF



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Faria Costa, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas**, em 06/09/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sanches Faria, Superintendente de Tecnologia da Informação - Substituto**, em 06/09/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Cesar Duarte Rosimo, Gerente de Licitações**, em 06/09/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Assistente Técnica I**, em 08/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 08/09/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7493549** e o código CRC **7C81C830**.



Referência: Processo nº 50050.000557/2022-47



SEI nº 7493549

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: